

**1º TERMO DE ADITAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº38/SMADS/2023**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/SMADS/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6024.2023/0005517-6**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**OBJETO: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, REALIZADA NA FORMA ELETRÔNICA, PARA PROMOÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPOS E PRATOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMADS), DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (PMSP), DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL.**

**CONTRATADA: COMERCIAL HERZOG LTDA**

Aos oito dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro, no Gabinete da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, situado na Rua Líbero Badaró, 425 – 35º andar – Centro - São Paulo, CNPJ nº 60.269.453/0001- 40, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo através da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS**, Senhor **DÉCIO FERNANDO MOREIRA DE MATOS**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **COMERCIAL HERZOG LTDA**, CNPJ nº. 02.048.610/0002-71, com sede na rua. Dona Francisca, nº 8300, bloco 01, Modulo A – Box Guaraciaba, CEP. 89.219-600, Zona Industrial Norte – Joinville – SC, cond. Perini Business Park, telefone: 018.3209-1914 e-mail: [comercialherzogassis@gmail.com](mailto:comercialherzogassis@gmail.com) vencedora e adjudicatária do PREGÃO supra referido, por seu representante legal ou procurador, **Sr. RICARDO HERZOG LTDA**, R.G. 19.619.335-7, C.P.F.: 110.816.218-50, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando prorrogar a ARP em epígrafe, em conformidade com o ajustado a seguir



**CLÁUSULA I**

Fica prorrogado o prazo de vigência da ARP nº 38/SMADS/2023 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 09/10/2024.

**CLÁUSULA II**

Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.

  
**DÉCIO FERNANDO MOREIRA DE MATOS**  
Secretário Adjunto Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

RICARDO  
HERZOG:11081621850

Assinado de forma digital por  
RICARDO HERZOG:11081621850  
Dados: 2024.10.10 16:57:18  
-03'00'

**RICARDO HERZOG LTDA**  
Comercial Herzog Ltda



Testemunhas

  
**Alex Seiki Shimada**  
RF 883.345-1

  
RF. 925738-1